

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL006/2026-SESA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20260202/0006-80

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11, (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL006/2026-SESA, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA

COM ACOMPANHAMENTO TECNICO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES JUNTO
A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CRATEÚS – CE.

PROPONENTE: YML SERVICOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE
LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico
oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo
72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 25 de junho de 2026

RAFAEL
MOURAO
SAMPAIO:00
480930333

Assinado de
forma digital por
RAFAEL MOURAO
SAMPAIO:004809
30333

Rafael Mourão Sampaio
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00009.20260202/0006-80 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA FINANCEIRA COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO NA EXECUÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS – CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 25 de junho de 2026. RAFAEL MOURÃO SAMPAIO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: YML SERVICOS. CNPJ/MF Nº 41.766.364/0001-64. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).